



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS - APAE.

O Município de Domingos Martins, por intermédio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro de Domingos Martins, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **EDUARDO JOSÉ RAMOS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 178, Centro, Domingos Martins – ES, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrita no CNPJ nº 13.959.466/0001-60, representada pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. DAYSI KOEHLER BEHNING**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 05.588.213/0001-08, com sede à Rua Pedro Saleme, nº 63, Parque Alpina, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua Presidente **Sra. Rita de Cassia Noya Maciel Simões**, com base no disposto no artigo 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, com base no disposto no artigo 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações posteriores, consoante o **Processo Administrativo nº 4318/2025 e 10536/2025** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

1.1 - Fora apresentado à Secretaria Municipal de Saúde a solicitação que tem como objetivo o ajuste solicitação tem por finalidade a adequação do referido instrumento, garantindo a devida atualização e a regularidade formal do mesmo, em conformidade com as normativas vigentes à parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins – APAE DM, sem alteração da natureza do objeto e com atualização de valor global da parceria do recurso próprio considerando que com a implantação do SERDIA poderão ser contratadas as especialidades como Fonoaudiologia para 30h semanal como também médico 8h semanal, sendo assim essa produção aumentará com uma média aproximada de 200 atendimentos para fonoaudiologia e 40 atendimentos médicos por mês, como também carga horária de 30h semanal para a Assistente social ter atenção com a Saúde. Assim, a proposta ora apresentada tem como objetivo consolidar e ampliar a contratação de apoio serviços administrativos, contribuindo para a qualificação e o fortalecimento dos atendimentos prestados pela rede de atenção especializada já existente, ampliando a oferta e garantindo maior efetividade nos serviços destinados à população com deficiência do município, em conformidade com os princípios do SUS.

1.1.1 - Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Nº 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Configura-se como objeto deste Termo Aditivo, a execução e manutenção do serviço Especializado de Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Autismo (SERDIA) visando garantir a continuidade do serviço prestado as Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 VALOR GLOBAL: R\$ 21.717,96 (Vinte e um mil, setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

QUANTIDADE DE PARCELA: Sendo 1 parcela de R\$ 21.717,96 (Vinte e um mil, setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) Total R\$ 21.717,96 (Vinte e um mil, setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)

- Dotação 100001.1012200282.082- 33903900000 Ficha: Fonte de Recurso: 00030-150000150000 – Reserva 126 - Recurso Próprio.

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse às Organizações de Sociedade Civil – OSCs – 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2025

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 002/2025, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi assinado pelos partícipes.

Domingos Martins - ES, 09 de outubro de 2025.

Eduardo José Ramos
Prefeito
Administração Pública Municipal

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE DOMINGOS MARTINS - APAE**

Rita de Cassia Noya Maciel Simões
Organização da Sociedade Civil